

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 23, Decreto Municipal nº 001/2024 c/c art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Se aplicam a esta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes na Minuta de Contrato independente de transcrição.

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Panorama Comércio De Produtos Médicos E Farmacêuticos LTDA

CNPJ nº: 01.722.296/0001-17

JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA

CPF nº XXX.235.833-XX

Representante Legal

Publicado por:

Larissa Maria Caroca Carneiro

Código Identificador:59397584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001

Rescinde os contratos administrativos de pessoal por tempo determinado celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 926/2025 e nas Leis Municipais nº 934/2025 e nº 944/2025, revogadas pela Lei Municipal nº 1015/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação aplicável, e

CONSIDERANDO que o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal exige a aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, admitindo a contratação por tempo determinado apenas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1015, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3884, de 24 de setembro de 2026, revogou integralmente, em seu art. 1º, a Lei Municipal nº 926/2025 e as Leis Municipais nº 934/2025 e nº 944/2025, que disciplinavam a contratação de servidores públicos por tempo determinado no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que, com a revogação das referidas leis, deixou de existir fundamento legal para a manutenção dos contratos administrativos de pessoal por tempo determinado nelas amparados;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 1015/2026 preservou os efeitos jurídicos e financeiros já produzidos, as situações jurídicas consolidadas e os valores recebidos de boa-fé pelos contratados durante a vigência das normas revogadas, em observância à modulação de efeitos com eficácia *ex nunc*;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 1015/2026 determina ao Poder Executivo a adoção das providências administrativas necessárias à regularização das contratações ainda vigentes, respeitadas a essencialidade e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da autotutela administrativa, bem como o dever de a Administração Pública adequar seus atos ao ordenamento jurídico vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam rescindidos, unilateralmente e por interesse público, a partir de 23/09/2026, os contratos administrativos de pessoal por tempo determinado celebrados pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN com fundamento na Lei Municipal nº 926/2025 e nas Leis Municipais nº 934/2025 e nº 944/2025, revogadas pela Lei Municipal nº 1015, de 23 de setembro de 2026, relacionados no Anexo Único deste Termo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata este artigo decorre exclusivamente da revogação da base legal das contratações, não possuindo caráter punitivo nem importando qualquer juízo de desabono à conduta funcional dos contratados.

Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1015/2026, ficam preservados os efeitos jurídicos e financeiros produzidos durante a vigência dos contratos ora rescindidos, não sendo exigida a devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos contratados.

Art. 3º Os contratados farão jus ao pagamento das verbas rescisórias devidas, apuradas até a data da rescisão, na forma da legislação aplicável e das cláusulas do respectivo contrato, a serem calculadas pelo setor de Recursos Humanos e quitadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Os contratados deverão, até a data da rescisão, devolver ao setor de lotação os bens, equipamentos, documentos e credenciais que estejam sob sua guarda em razão do contrato, bem como proceder à transição das atividades à chefia imediata.

Art. 5º Em atenção ao art. 3º da Lei Municipal nº 1015/2026, as Secretarias Municipais adotarão as providências necessárias à continuidade dos serviços públicos essenciais, mediante concurso público, processo seletivo simplificado compatível com os parâmetros constitucionais da contratação temporária ou contratação regular de serviços terceirizados, conforme o caso.

Art. 6º Os contratados serão cientificados individualmente do inteiro teor deste Termo, sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data fixada no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em 23 de setembro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS RESCINDIDOS

N	Nome do contratado	CPF	Função	Secretaria de lotação	Nº do contrato
	ANTONIO ELSON PINHEIRO DA SILVA	021.975.094-70	MOTORISTA - CAT. B	Sec. De administração	63/2025
	FRANCISCO LOUDENEUDO BEZERRA	051.731.564-57	VIGIA	Sec. De administração	71/2025
	LUIZ EDUARDO BEZERRA AQUINO	700.747.954-57	MOTORISTA - CAT. B	Sec. De administração	37/2025
	VANESSA MONIQUE A. FREITAS	106.088.684-77	NUTRICIONISTA - PNAE	Sec. De Educação	65/2025
	JADSON WINNY BRASIL SARAIVA	093.731.454-44	MOTORISTA - EDUCACAO - CAT. D	Sec. De Educação	22/2025
	REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA	101.305.544-64	MOTORISTA - EDUCACAO - CAT. D	Sec. De Educação	23/2025
	SERGIO CACIO INACIO CAMPELO	147.416.298-30	MOTORISTA - EDUCACAO - CAT. D	Sec. De Educação	21/2025
	AISLA ERICA DA SILVA FREITAS	712.217.214-70	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	13/2025
	AMADEU JUNIOR FREITAS MONTEIRO	059.947.934-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	123/2025
	ANGEL INACIO LIMA	136.239.204-95	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	26/2025
	ANTONIA GLICIA SILVA MAIA	069.587.484-50	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	15/2025
	ANTONIA CLEIDE SILVA	913.766.374-72	006 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	003/2026
	ANTONIO CARLOS FILGUEIRA	059.050.644-74	PINTOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	18/2025
	ANTONIO FREITAS MONTEIRO NETO	722.092.834-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	122/2025
	ANTONIO GOMES MONTEIRO JUNIOR	001.940.494-85	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	25/2025
	ANTONIO HELIO MATIAS	943.093.614-04	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	34/2025
	ANTONIO MARTINS DE LIMA	071.290.874-98	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	004/2025
	ANTONIO NEDILSON RODRIGUES BENTO	720.433.234-23	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	003/2025
	CAIO CESAR DIOGENES MONTEIRO	638.390.594-53	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	008/2025
	CLEUDIVAN MOURA DE ALMEIDA	789.208.763-04	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	006/2025
	DEOPLETES PINHEIRO REGO FILHO	046.800.664-82	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	33/2025
	ELIENE BARBOSA DA SILVA	056.395.884-70	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	22/2025
	FRANCINARA GONCALVES CHAVES	141.397.044-38	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	002/2025
	FRANCISCA IRES VIEIRA DE MELO	088.834.954-89	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	001/2025
	FRANCISCO ERIVALDO SILVA SOUSA	080.177.684-86	GARI - COLETA DE LIXO	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	30/2025
	FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA	701.612.944-64	OPERADOR DE MAQUINAS	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	119/2025
	FRANCISCO NILSON FILGUEIRA MOURA	057.089.694-07	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	009/2025
	FRANCISCO PATRICIO BAZILIO SOUSA	108.949.794-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	002/2026
	GEOVANI BANDEIRA MELO	017.545.753-07	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	11/2026
	IAN DA SILVA	603.616.583-89	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	15/2026
	JACKSON MORAIS OLIVEIRA	062.072.254-14	PINTOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	51/2025
	JOAO PAULO SILVA NETO	017.554.664-98	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	005/2025
	JOSE EDIVAM BANDEIRA DE MELO	048.139.703-54	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	10/2026
	JOSE GUILHERME MAIA LEITE	045.850.863-23	GARI	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	12/2025
	MAYRA CRISTINA MONTEIRO SARAIVA	100.545.094-32	ENGENHEIRO CIVIL	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	64/2025

				URBANISMO	
	MICAEL OLIVEIRA MELO	701.613.024-08	PEDREIRO	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	124/2025
	RAILTON OLIVEIRA NUNES	069.344.034-10	- GARI - COLETA DE LIXO	INFRAESTRUTURA URBANISMO	11/2025
	RICARDO MEDEIROS NETO	818.743.911-49	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	90/2025
	RODRIGO LIMA DAMASCENO	143.759.324-06	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA URBANISMO	54/2025
	ROGIANA SOUSA SILVA	091.499.834-07	ZELADOR	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	007/2026
	SAMUEL THALLYS DA SILVA	116.212.234-00	ZELADOR	INFRAESTRUTURA URBANISMO	006/2026
	VAGNA MARIA DE PAIVA	084.729.574-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO	008/2026
	VANDEILSON FILGUEIRA MEDEIROS	702.370.844-81	GARI	INFRAESTRUTURA URBANISMO	17/2025
	ANA DANIELLE PESSOA BESSA	710.841.664-61	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	29/2025
	ANA PAULA GOMES SILVA HOLANDA	062.927.064-35	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	30/2025
	ANNY PAIVA ANDRADE	085.353.054-83	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	002/2026
	AURITA FERREIRA SILVA CAMPELO	024.707.193-56	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	46/2025
	AYLA PAULA SOARES FREITAS	068.757.964-30	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	005/2025
	FRANCISCA JULIANA OLIVEIRA FEITOSA	096.874.044-85	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	008/2025
	FRANCISCO ALCIMAR OLIVEIRA BESSA	017.327.081-69	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	001/2026
	JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA	088.766.964-66	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	15/2025
	KANANDA IMMILLY OLIVEIRA GOMES	706.692.114-35	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	44/2025
	LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	103.032.494-80	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	004/2025
	MARCUS VINICIUS CAVALCANTE	070.735.994-56	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	14/2025
	MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES	069.637.914-73	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	007/2025
	FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES DA SILVA	092.428.224-00	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	45/2025
	KLISMAN MATHEUS MAIA TORQUATO	063.734.833-80	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	13/2025
	LUZIMAR DA SILVA RAMOS	104.532.384-59	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	009/2025
	MARIA KALLIANNY GALDENCIO DIOGENES	946.754.143-20	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	27/2025
	MARIA LUANA RICARTE FREITAS	096.427.624-04	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	28/2025
	MARIA SUELEM MAIA HOLANDA OLIVEIRA	016.782.394-96	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	26/2025
	PAULA CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS	053.370.304-26	ENFERMEIRO(A)	SEC. MUN. DE SAUDE	12/2025
	SABRINA FREITAS BRASIL	100.829.084-00	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	11/2025
	ANA MARIA DE MEDEIROS	049.599.744-78	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	43/2025
	FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES	812.983.824-91	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	42/2025
	FRANCISCA MARCIONEIDE RUFINO SILVA	016.780.144-94	MOTORISTA - SAUDE - CAT. B	SEC. MUN. DE SAUDE	47/2025
	ANA MONICA ALVES ALMEIDA	068.880.504-32	AUX. DE SERV DIVERSOS (ASD)	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	16/2025
	ANTONIA TAYS SANTIAGO DE SENA	089.968.384-38	ASSISTENTE SOCIAL - CADUNICO	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	002/2026
	ANTONIO NATAN NASCIMENTO PINHEIRO	124.253.484-92	MOTORISTA - CAT. B	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	006/2025
	CAMILA REGINA GOMES BAZILIO	016.782.824-05	COZINHEIRA	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	13/2025
	COSMA NOGUEIRA DE PAIVA	068.857.434-37	AUX. DE SERV DIVERSOS (ASD)	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	17/2025
	EDWIGES GABRIELLY BESSA CARVALHO	716.807.064-97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRAS/PAIF	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	001/2026
	FRANCISCA ELISANGELA SILVA SOUZA	092.427.264-35	COZINHEIRA	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	20/2025
	FRANCISCA ROSIMEIRE PINHEIROS DOS SANTOS	056.981.424-32	AUX. DE SERV DIVERSOS (ASD)	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	15/2025
	FRANCISCO GILMARIO BARBOSA	029.066.684-86	MOTORISTA - CAT. B	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	001/2025
	MAYLA FILGUEIRA SOUSA	136.744.874-38	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	24/2025
	WALCIKLEIA OLIVEIRA NUNES	712.587.214-06	AUX. DE SERV DIVERSOS (ASD)	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	14/2025
	ANTONIO LUZIMAR REGIS MELO	092.077.884-46	134 - FACILITADOR DE OFICINA - SCFV		002/2025
	KALIANY REGIS SILVA AZEVEDO	037.572.994-18	005 - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	18/2025
	LEO BATISTA SILVA NASCIMENTO	085.745.504-42	134 - FACILITADOR DE OFICINA - SCFV	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	003/2025
	MARIA DO CARMO REGIS SILVA	063.585.044-36	201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRAS/PAIF	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	25/2025
	PRISCILA PINHEIRO LUCENA	017.839.364-95	082 - ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	005/2025
	BRENA HOLANDA CORINGA	016.781.294-70	195 - SUPERVISOR - CRIANCA FELIZ	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	11/2025
	IZABEL CRISTINA SILVA ARAUJO	053.551.084-58	194 - VISITADOR - CRIANCA FELIZ	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	007/2025
	LURDENIA DE LIMA MARTINS	059.523.484-40	194 - VISITADOR - CRIANCA FELIZ	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	009/2025

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:71A96C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51 DE 2026

DECRETO Nº 51, DE 03 de agosto de 2026